

Secretaria Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 751/2023 de 28 de abril de 2023

A medida RECONVERTER PRO criada e regulamentada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º13 /2023/A, de 20 de abril de 2023, visa o estímulo à reconversão profissional dos desempregados, através da promoção de estágios em contexto real de trabalho;

O n.º 2 do artigo 9.º do regulamento da medida, aprovado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A, de 20 de abril de 2023, determina que o período de candidaturas é definido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de emprego;

Manda a Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril de 2022, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de Junho de 2022, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2022/A, de 29 de setembro de 2022 e com o n.º 2 do artigo 9.º do regulamento da medida, aprovado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A, de 20 de abril de 2023, o seguinte:

1 – A apresentação das candidaturas à medida RECONVERTER PRO tem início a 1 de maio de 2023 e termina a 31 de maio de 2023.

2 – Ficam abrangidos nesta fase de candidaturas todos os destinatários abrangidos pelo n.º 1 do artigo 3.º do regulamento aprovado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2023/A de 20 de abril de 2023.

3 – Os estágios iniciam-se no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da seleção e colocação dos destinatários.

4 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de abril de 2023. - A Secretária Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego, *Maria João Soares Carreiro*.